

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 86/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.888.105/0001-30, com sede administrativa na Rua Curitiba, s/nº na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 369.565.119-91, de ora em diante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 086/2023 com valor global de **R\$ 850.938,42 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais, quarenta e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

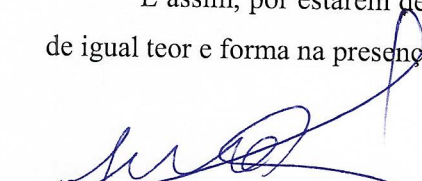
Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 430.911,69 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e onze reais e sessenta nove centavos)** da Verba Federal e **R\$ 420.026,73 (quatrocentos e vinte mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 53.863,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais, noventa e seis centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 904.802,38 (novecentos e quatro mil, oitocentos e dois reais, trinta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	Portaria GM/MS Nº 958/2023	53.863,96
----------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____